



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 6.232 DE 05 DE JUNHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a extinção de vaga do cargo de Relações Públicas e criação de vaga para o cargo de Contador, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Esta Lei altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.338 de 20 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Fica extinta 01 (uma) vaga no cargo de Relações Públicas, no Grupo de Nível Superior, código NS-20-A.37, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338 de 20 de dezembro de 1990.

**Art. 3º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, no Grupo de Nível Superior e de Apoio, código NS-07-A.37, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.338 de 20 de dezembro de 1990.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 08 de junho de 2015.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Nadison Hax**  
Chefe de Gabinete